Brasil Aceleradora de Start-Ups FIP Capital Semente - Responsabilidade Limitada
(CNPJ 18.351.522/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Brasil Aceleradora de Start-Ups FIP Capital Semente - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Brasil Aceleradora de Start-Ups FIP Capital Semente - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **Brasil Aceleradora de Start-Ups FIP Capital Semente - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Brasil Aceleradora de Start-Ups FIP Capital Semente - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Conforme a demonstração da posição financeira e a nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento na companhia Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. ("Acelera Partners"), no montante de R$ 1.587 mil, correspondente a aproximadamente 4,07% de seu patrimônio líquido, avaliado ao valor justo pelo método de múltiplos de transações de mercado. Embora a metodologia adotada pela administração e gestão do Fundo esteja condizente com métodos adotados e aceitos pelo mercado, os cálculos foram realizados com base em determinados dados contábeis e financeiros de empresas investidas pela Acelera Partners, os quais não foram submetidos a processo de revisão ou auditoria independente. Dessa forma, ainda que não tenham sido identificados problemas sobre a metodologia adotada para mensuração do valor justo da Acelera Partners em 28 de fevereiro de 2026, não nos foi possível obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, para assegurar a inexistência de eventuais distorções sobre os referidos dados contábeis e financeiros utilizados nos cálculos, as quais, se existentes, poderiam afetar a mensuração do valor deste investimento em 28 de fevereiro de 2026, bem como o resultado por ele gerado.

Conforme detalhado na seção "Outros Assuntos", as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu seu relatório de auditoria com ressalvas relacionadas a determinadas limitações, as quais impossibilitaram-no obter evidências de auditoria, apropriadas e suficientes, sobre a adequação de determinados investimentos, os quais perfaziam o montante de R$ 11.105 mil (26,64% do patrimônio líquido). Diante disso, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a adequação desses investimentos para fins de saldos iniciais do exercício corrente, bem como condições para determinar a existência de eventuais efeitos no resultado do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 decorrentes deste assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Reemissão das demonstrações contábeis e reemissão do relatório do auditor independente

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2, que descreve a reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, em decorrência da obtenção da demonstração financeira auditada da companhia investida Dr. Consulta Ltd. Conforme descrito na referida nota explicativa, não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em função desse assunto. Em decorrência da reemissão das demonstrações contábeis, estamos também reemitindo nosso relatório de auditoria.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos, substancialmente, por participações societárias. Para determinação do valor justo destes investimentos, a Administração do Fundo considerou a metodologia que melhor possibilitasse a mensuração de maneira mais confiável, compreendendo: i) a última rodada de captação de recursos no mercado; e ii) laudo de avaliação econômico-financeira pelo método de múltiplos de mercado ou fluxo de caixa descontado.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

i) Última rodada de captação de recursos no mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a execução de procedimentos de análise crítica em relação as premissas e a razoabilidade das justificativas de avaliação das companhias investidas elaborada pela Administradora do Fundo, cujo valor justo foi baseado em transação recente; (ii) avaliação da documentação suporte referente a aquisição do investimento por terceiros e reorganização societária; (iii) confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

ii) Laudo de avaliação econômico-financeira pelo método de múltiplos de mercado

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem: (i) na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) na análise de informações públicas aplicáveis à empresa ou ao setor; (iii) no teste da coerência lógica e aritmética; e (iv) na análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

iii) Laudo de avaliação econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, verificamos o percentual de participação que o Fundo detém sobre as companhias investidas, bem como avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em participações, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, apuramos variação não material, não ajustada pela Administração do Fundo por essa razão. Assim, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório de auditoria foi emitido em 10 de outubro de 2025, com ressalvas provenientes de limitações relacionadas aos seguintes assuntos: i) mensuração do valor justo dos investimentos na Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A., Carflix Intermediações de Veículos Automotores S.A. e Dr. Consulta Ltd., em razão de limitações na obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes para suportar as metodologias e premissas utilizadas na avaliação desses investimentos; ii) possíveis passivos contingentes na Carflix Intermediações de Veículos Automotores S.A.; e iii) ausência de demonstrações contábeis auditadas e, consequentemente, de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o investimento em mútuos da Vivadi – Ensino de Língua Ltda., impossibilitando a avaliação dos possíveis reflexos desse investimento nas demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

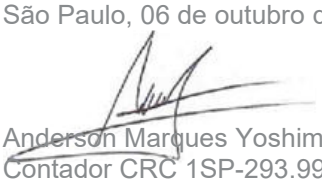

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE)

CNPJ: 18.351.522/0001-01

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**2.017**	**5,17**		**2.858**	**6,86**
Disponibilidades				**1.773**	**4,54**		**2.339**	**5,61**
Depósitos bancários				-	-		1	-
Valores Nu Holdings – XP U.S				1.773	4,54		2.338	5,61
Fundo de investimento financeiro - renda fixa				**244**	**0,63**		**519**	**1,25**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		Cotas	142.050	244	0,63	345.171	519	1,25
Títulos e valores mobiliários	**5**			**37.369**	**95,89**		**41.035**	**98,44**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**37.369**	**95,89**		**41.035**	**98,44**
Super Árvore Holding S.A. (Antiga Árvore de Livros S.A.)		ON	286.000	19.966	51,24	8.483	17.001	40,79
Quero Quitar S.A.		ON	50.267	8.337	21,39	50.267	11.115	26,66
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.		ON	10.231	1.587	4,07	10.231	3.098	7,43
Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A.		ON	330.324	4.058	10,41	330.324	5.544	13,30
Dr. Consulta Ltd.		ON	29.848	2.372	6,09	29.848	2.318	5,56
TBIT Tecnologia S.A.		ON	210	1.049	2,69	210	1.959	4,70
Outros valores e bens				**253**	**0,65**		**156**	**0,37**
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**6**			**253**	**0,65**		**145**	**0,35**
Vivadi - Ensino de Lingua Ltda. (Skola Tecnologia para Educação Ltda.)				17	0,04		145	0,35
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.				236	0,61		-	-
Outros valores a receber				**-**	**-**		**11**	**0,02**
Despesas antecipadas				-	-		11	0,02
Total do ativo				**39.639**	**101,71**		**44.049**	**105,67**
Outras obrigações				**671**	**1,71**		**2.365**	**5,67**
Taxa de performance a pagar (*)	**20**			565	1,45		2.243	5,38
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			56	0,14		62	0,15
Outras despesas administrativas				37	0,09		47	0,11
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			13	0,03		13	0,03
Patrimônio líquido				**38.968**	**100,00**		**41.684**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**39.639**	**101,71**		**44.049**	**105,67**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE)

CNPJ: 18.351.522/0001-01

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**(1.615)**	**(1.252)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(3.200)**	**(2.993)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(3.666)	(3.092)
Resultado com Valores Nu Holdings – XP U.S		429	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		37	39
Resultado com investimento em debêntures		-	60
Resultado com instrumentos de dívida	**6**	**(93)**	**-**
Resultado com contratos de mútuo		(93)	-
Outras rendas operacionais		**1.678**	**1.741**
Reversão de taxa de performance	**15**	1.678	1.658
Outras rendas operacionais		-	83
Encargos	**9**	**(1.101)**	**(1.089)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(118)**	**(90)**
Serviços de avaliação		(69)	(8)
Auditoria e custódia		(40)	(58)
Due Diligence		-	(24)
Consultoria jurídica		(9)	-
Despesas da Administração	**15**	**(963)**	**(972)**
Taxa de gestão		(778)	(794)
Remuneração da administração		(161)	(154)
Despesas de controladoria		(24)	(24)
Demais despesas		**(20)**	**(27)**
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(13)
Taxa CETIP		(7)	(10)
Taxa Anbima		(2)	(3)
Despesas diversas		-	(1)
Resultado líquido do exercício		**(2.716)**	**(2.341)**
Quantidade de cotas	**10**	*34.877,4067*	*34.877,4067*
Resultado por cota - valor em R$		*(77,87)*	*(67,12)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE)

CNPJ: 18.351.522/0001-01

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(2.716)**	**(2.341)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.716)**	**(2.341)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE)

CNPJ: 18.351.522/0001-01

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Ajustes de avaliação patrimonial	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**33.295**	**2.581**	**(30.209)**	**37.532**	**43.199**
Emissão de cotas	**12**	826	-	-	-	826
Resultado líquido do exercício		-	-	-	(2.341)	(2.341)
Em 28 de fevereiro de 2025		**34.121**	**2.581**	**(30.209)**	**35.191**	**41.684**
Resultado líquido do exercício		-	-	-	(2.716)	(2.716)
Em 28 de fevereiro de 2026		**34.121**	**2.581**	**(30.209)**	**32.475**	**38.968**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE)

CNPJ: 18.351.522/0001-01

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		37	39
(+) Resultado com Valores Nu Holdings – XP U.S		429	-
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão		(945)	(944)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(69)	(38)
(-) Pagamento de auditoria externa e custódia		(36)	(36)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(24)	(24)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(9)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
(-) Pagamento de despesa *due diligence*		-	(24)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(3)	(3)
(-) Pagamento de despesas diversas		(8)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(641)**	**(1.044)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de contratos de mútuo	**6**	(200)	-
Venda de contrato de mútuos		-	83
Caixa líquido das atividades de investimento		**(200)**	**83**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	-	826
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**826**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(841)**	**(135)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	2.858	2.993
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.017	2.858
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(841)**	**(135)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Brasil Aceleradora de Start-Ups Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Brasil Aceleradora de Start-Ups Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo") foi constituído em 22 de julho de 2013, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de março de 2014. Destina-se exclusivamente a investidores que declararem possuir interesse em investimentos de longo prazo compatível com a política de investimento do Fundo, disposição de se expor aos riscos e retornos dos setores alvo e das companhias alvo e tolerar uma maior volatilidade e risco de suas aplicações.

O Brasil Aceleradora de Start-Ups Fundo de Investimento em Participações Capital Semente - Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe tem prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Hannah Ventures Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Classe relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, aprovadas originalmente em 28 de julho de 2026, estão sendo reemitidas em razão da obtenção de evidências da demonstração contábil auditada da companhia investida Dr. Consulta Ltd.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis da Classe referentes ao exercício findo de 28 de fevereiro de 2026 foi autorizada pela Administração em 06 de outubro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

e) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na data de operação e, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, são registradas diariamente, ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

f) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

h) Contratos de mútuo conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo”.

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

i) Títulos privados

Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista da Instrução CVM º 577/16.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

k) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	-
Valores Nu Holdings – XP U.S.	-	-	1.773
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7188	142.050	244
Total		**345.171**	**2.017**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Valores Nu Holdings – XP U.S.	-	-	2.338
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5036	345.171	519
Total			**2.858**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Super Árvore Holding S.A. (Antiga Árvore de Livros S.A.)	286.000	4.996	19.966	7,15%
Quero Quitar S.A.	50.267	1.000	8.337	8,51%
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.	10.231	5.232	1.587	75,59%
Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A.	330.324	2.161	4.058	20,29%
Dr. Consulta Ltd.	29.848	1.500	2.372	0,24%
TBIT Tecnologia S.A.	210	1.000	1.049	12,44%
Total	**706.880**	**15.889**	**37.369**	

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Super Árvore Holding S.A. (Antiga Árvore de Livros S.A.)	8.483	4.855	17.001	9,64%
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.	10.231	5.232	3.098	75,59%
Quero Quitar S.A.	50.267	1.000	11.115	8,60%
Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A.	330.324	2.161	5.544	20,29%
Dr. Consulta Ltd.	29.848	1.500	2.318	0,24%
TBIT Tecnologia S.A.	210	1.000	1.959	12,00%
Total	**429.363**	**15.748**	**41.035**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2026			
Ações de companhias fechadas	**2025**	**Conversão**	**Lucro na venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Super Árvore Holding S.A. (Antiga Árvore de Livros S.A.)	17.001	-	-	2.965	19.966
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.	3.098	-	-	(1.511)	1.587
Quero Quitar S.A.	11.115	-	-	(2.778)	8.337
Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A.	5.544	-	-	(1.486)	4.058
Dr. Consulta Ltd.	2.318	-	-	54	2.372
TBIT Tecnologia S.A.	1.959	-	-	(910)	1.049
Total	**41.035**	**-**	**-**	**(3.666)**	**37.369**

		2025			
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Conversão**	**Lucro na venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Super Árvore Holding S.A. (Antiga Árvore de Livros S.A.)	15.438	-	-	1.563	17.001
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.	6.769	-	-	(3.671)	3.098
Quero Quitar S.A.	11.021	-	-	94	11.115
Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A.*	5.816	446	-	(718)	5.544
Dr. Consulta Ltd.	2.671	-	-	(353)	2.318
TBIT Tecnologia S.A.	1.966	-	-	(7)	1.959
Total	**43.681**	**446**	**-**	**(3.092)**	**41.035**

** Conversão do mútuo da companhia Carflix sem movimentação de caixa.*

a) Descrição das companhias investidas

- **Quero Quitar S.A. ("Quero Quitar")**

A Quero Quitar S.A., com sede na cidade de São Paulo – SP, é uma sociedade anônima que se rege por um Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, tendo por objeto social:

- Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- Atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Atividade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; e
- Atividade de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

A Quero Quitar foi fundada em 2015 e opera no segmento de intermediação e negociação de créditos, no qual desenvolveu um market place que funciona como uma "mesa de negociação online" entre devedores e credores. Seus principais clientes são instituições financeiras, seguradoras, incorporadoras entre outros.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 2017, foi deliberado o aumento de capital da empresa em R$ 1.000, representado pela emissão de 47.253 ações preferenciais classe B nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelo Fundo.

Em 20 de agosto de 2018, foram integralizadas a totalidade das ações. Através do Contrato de Opção de Compra de Ações com a Wayra Brasil Aceleradora de Projetos Ltda, o Fundo adquiriu 3.014 ações com a finalidade de recompor a participação acionária do Fundo.

Em 23 de junho de 2021, houve um evento de liquidez realizado por um terceiro investidor da Quero Quitar, que adquiriu 83.701 novas ações de classe A pelo preço unitário de 179,65 (cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Em 15 de junho de 2026, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião, com ênfase de incerteza relacionada a continuidade operacional.

- **Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. ("Acelera Partners")**

A Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. é uma sociedade por ações, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, sala 1208, Botafogo, CEP 22290-160, tendo como objeto social (i) o desenvolvimento e impulso de projetos empresariais com base tecnológica inovadora (startups), (ii) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no Brasil ou no exterior, e (iii) a aquisição ou alienação de participações societárias por quaisquer dos meios admitidos em direito, em especial por meio de títulos de dívida (debêntures conversíveis ou contrato de mútuos conversíveis).

Em 27 de maio de 2026, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

- **TBIT Tecnologia S.A. ("TBIT")**

A TBIT tem por objeto social, o desenvolvimento e comercialização de equipamentos, sistemas ou programas de computador não customizáveis ou sob encomenda para a análise e classificação de sementes, plântulas e/ou grãos diversos; bem como a prestação de assessoria, suporte técnico, manutenção e treinamento sobre equipamentos, sistemas ou programas de computador desenvolvidos e comercializados pela TBIT.

Em Assembleia Geral Extraordinária de 12 de setembro de 2017, deliberou o aumento de capital da TBIT em R$ 1.000, representando 210 ações preferenciais classe A nominativas e sem valor nominal, integralizadas pelo Fundo em moeda corrente nacional.

As demonstrações contábeis da TBIT em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Audsérvice – Auditores Associados S.S, que emitiu relatório em 08 de abril de 2026, sem modificação.

- **Super Árvore Holding S.A. (Antiga Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S.A. ("Árvore"))**

A Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S.A. ("Árvore") é a maior plataforma de leitura digital do Brasil, com um acervo superior a 30 mil títulos e presença em centenas de escolas espalhadas por todo o país. Em 2019, a Árvore se uniu a Guten, plataforma de leitura que trabalha atualidades, para desenvolver habilidades leitoras e senso crítico dos estudantes. Juntos, formaram a Árvore Educação.

Em 2 de setembro de 2019, o Fundo investiu R$ 2.500 na Árvore, mediante a subscrição de 7.330 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal da companhia, representando de participação acionaria total de 9,68%. Do total investido, R$ 500 foram aportados no fechamento do acordo e os demais R$ 1.500 foram integralizados entre março e junho de 2020.

Em 06 de julho de 2021, o Fundo assinou um instrumento particular de compra e venda de ações com a Árvore no qual vendeu 424 ações pelo preço simbólico de R$ 1 (um real). Na data da transferência, as ações objeto de compra passaram a constar em conta de tesouraria da Árvore.

Em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 06 de julho de 2021, foi deliberado e aprovado um aumento de capital na Árvore, onde o Fundo subscreveu 1.577 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal pelo preço total e R$ 2.500, integralizadas em 3 tranches em moeda corrente nacional, das quais os valores das duas primeiras, no montante de R$ 2.000, foram efetivados dentro do exercício social de 2022 do Fundo.

Em novembro de 2025, a Companhia participou de reorganização societária envolvendo a Árvore de Livros S.A., por meio da constituição de uma holding (“Super Árvore Holding S.A.”), que passou a deter integralmente o capital da referida investida, mantendo suas operações.

Como resultado da operação, o Fundo passou a deter aproximadamente 7,15% do capital da NewCo, por meio de 286.000 ações preferenciais, conforme estabelecido na estrutura societária pós-reorganização.

Em 24 de julho de 2026, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

- **Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A. (“Carflix”)**

A Carflix Intermediação de Veículos Automotores S.A. (“Carflix”) é um marketplace de carros usados que resolve o problema de assimetria de informação entre compradores e vendedores. Verificados os documentos, os carros são inspecionados na casa do vendedor para avaliação da condição física. Os carros aprovados são certificados e recebem garantia de um ano.

A Carflix tira fotos, anuncia em sites de classificados (WebMotors, iCarros, entre outros), acompanha toda a transação mantendo-se presente junto ao cliente na apresentação do carro e na negociação com os interessados. A Carflix recebe do cliente comissão de 5,9% se a transação for realizada. As receitas adicionais são de comissões de serviços de documentação, seguros e financiamento.

O Fundo realizou mútuo no valor total de R$ 1.700, com opção de conversão em 20% de participação societária na companhia na data da conversão do contrato. O investimento foi realizado em 4 parcelas, sendo todas no valor de R$ 425 realizadas respectivamente nas seguintes datas: 15 de fevereiro de 2019; 28 de junho de 2019; 31 de outubro de 2019 e 28 de fevereiro de 2020.

Nos termos do 2º aditivo ao contrato de mútuo conversível, ocorrido em 11 de fevereiro de 2022, o investimento vencerá 11 de fevereiro de 2023. Na opção de não conversão pelo Fundo até a data de vencimento, os valores efetivamente disponibilizados à título de investimento, acrescidos de juros, seriam devidos na data de vencimento.

Conforme o contrato de mútuo, sobre o valor do investimento efetivamente desembolsado pelo Fundo incide juros de CDI +3% ao ano desde a data de desembolso do investimento até a data de seu efetivo pagamento ou conversão de participação societária.

Os investimentos do Fundo na Carflix foram marcados a valor justo com base na rodada de investimento realizada por terceiros, via contrato de mútuo conversível em ações da Carflix, em 07 de dezembro de 2020. No contrato foi acordado um valuation pre money para 100% da Carflix no valor de R$ 65.000. Em 28 de fevereiro de 2022, o valor deste instrumento conversível corresponde a R$ 13.000.

Conforme Instrumento Particular realizado em 22 de junho de 2022, foi deliberado e aprovado o aumento de capital mediante a conversão do contrato de mútuo, onde o Fundo subscreveu 282.051 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

Conforme acordo de acionistas realizado em 22 de julho de 2022, os acionistas concordaram em redistribuir desproporcionalmente as ações preferenciais da companhia. Com a redistribuição das ações, o Fundo passou a ter 303.747 ações preferenciais.

Em 3 de fevereiro de 2025, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, o Fundo realizou a conversão de sua debênture em 26.577 (vinte e seis mil, quinhentas e setenta e sete) ações preferenciais classe B, nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto, com valor de conversão de R$ 446, equivalentes a R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos) por ação.

Em 07 de julho de 2026, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com modificação de opinião.

- **Dr. Consulta Ltd. ("Dr. Consulta")**

A Dr. Consulta Ltd. ("Dr. Consulta") é uma plataforma de gestão de saúde que nasceu em 2011 com o propósito de salvar vidas. As unidades têm uma estrutura com todo o conforto e são de fácil acesso, perto de transporte público e em shopping centers. Acesso a profissionais da saúde por um preço acessível, possuem mais de 60 especialidades nas unidades, mais de 28 especialidades médicas através de telemedicina e mais de 3.000 serviços entre exames, odontologia, fisioterapia, acupuntura, check-ups, vacinas e cirurgias de baixa complexidade.

Em 12 de fevereiro de 2019, o Fundo investiu na Yalo Saúde S.A. através da aquisição da 1ª série de debêntures conversíveis no valor de R$750, e em 9 de maio de 2019, o Fundo fez um investimento adicional de R$750 na 2ª série das debêntures. Os títulos são precificados diariamente a taxa de CDI+3% ao ano, sendo que em 28 de fevereiro de 2022 estavam contabilizados no valor de R$ 940 e R$ 920.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2022, foi deliberado e aprovado a conversão das debêntures, onde o Fundo subscreveu 456.380 ações ordinárias na Yalo Saúde S.A.

Em contrato de compra e subscrição de ações datado em 19 de agosto de 2022 entre a Dr. Consulta Ltd. e Yalo Saúde S.A. foi realizado a conversão das 456.380 ações ordinárias de posse do fundo da Yalo Saúde S.A. para 29.848 ações ordinárias da Dr. Consulta Ltd.

Em 26 de agosto de 2026, a Deloitte Touche Tohmatsu emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Dr. Consulta Holding S.A., controlada indireta da Dr. Consulta Ltd. no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com modificação de opinião, a ressalva decorre da ausência de documentação suficiente para suportar a mensuração dos planos de remuneração baseados em ações da investida, impossibilitando os auditores de concluírem sobre a adequação dos saldos registrados.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

b.1 Atualização do valor justo através de laudos de avaliação

O valor justo das companhias: Quero Quitar, Tbit, Acelera Partners e Dr. Consulta foram avaliados pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital").

A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

Metodologia por fluxo de caixa

A avaliadora considerou a metodologia do fluxo de caixa descontado como a mais adequada para determinação do valor das ações das empresas, uma vez que esta é a que melhor reflete a expectativa dos resultados futuros da empresa avaliada, com base nas informações detalhadas disponibilizadas por seus administradores, não disponíveis publicamente e em linha com seus planos de negócios e orçamentos.

- **Quero Quitar S.A. (“Quero Quitar”)**

  - **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2025.
  - **Período das projeções:** janeiro de 2026 a dezembro de 2035;
  - **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,4% a.a.
  - **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo com base na atualização do valor justo da Quero Quitar registrou este investimento em R$ 8.337 (R$ 11.115 em 2025).

- **TBIT Tecnologia S.A. (“TBIT”)**

  - **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2025.
  - **Período das projeções:** janeiro de 2026 a dezembro de 2035.
  - **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 13,2% a.a.

- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo com base na atualização do valor justo da TBIT registrou este investimento em R$ 1.049 (R$ 1.959 em 2025).

- **Dr. Consulta Ltd. ("Dr. Consulta")**

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2025.
- **Período das projeções:** janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2035.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,3% a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,5%.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo com base na atualização do valor justo da Dr. Consulta registrou este investimento em R$ 2.372 (R$ 2.318 em 2025).

Metodologia por múltiplos de transações mercado

- **Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. ("Acelera Partners")**

A metodologia utilizada foi a de múltiplos de transações mercado, através do múltiplo de EV/Revenue utilizando a média dos múltiplos de empresas comparáveis. Consideramos este múltiplo como o mais adequado para a avaliação pois este é uma referência útil quando a receita é a métrica mais observável e comparável para refletir escala, tração comercial e potencial de crescimento, sobretudo em situações em que as margens ainda estão em formação.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo com base na atualização do valor justo da Acelera Partners registrou este investimento em R$ 1.587 (R$ R$ 3.098 em 2024).

b.2 Valor justo por rodada de investimento

- **Carflix Intermediação de Veículos Automotores Ltda. ("Carflix")**

Em 28 de fevereiro de 2026, Carflix está registrada pelo valor da rodada de investimento, realizada entre partes independentes e não relacionadas, em condições de mercado, durante o exercício social do Fundo.

A Administradora não identificou, após a realização da referida rodada de investimento, eventos, fatos ou alterações relevantes nas condições da companhia investida que justificassem revisões adicionais em seu valor justo. Dessa forma, foi mantido como referência o valor da última rodada de investimento realizada em condições de mercado.

b.3 Valor justo com base na transação de reorganização societária e fusão

- **NewCo (Antiga Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S.A. ("Árvore"))**

O valor justo do investimento na Árvore de Livros foi determinado com base na transação de reorganização societária e fusão entre a Árvore de Livros e a SuperAutor, concluída em dezembro de 2025. A operação resultou na constituição de uma nova sociedade holding ("NewCo"), que passou a deter a totalidade das participações de ambas as companhias.

Para fins de definição da participação societária dos acionistas, foi realizada avaliação econômica das empresas com base em múltiplo de mercado EV/Receita de 4,5x, aplicado às receitas projetadas e realizadas das companhias. Como resultado desse processo, a NewCo foi avaliada em aproximadamente R$ 279.250. Considerando a participação detida pelo Fundo de 7,15% no capital social da companhia, o valor correspondente ao investimento do Fundo é de R$ 19.966.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos e outros instrumentos conversíveis

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

		2026		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**	**Juros (% ao ano)**
Vivadi - Ensino de Lingua Ltda. (Skola Tecnologia para Educação Ltda.)	N/A	1.036	17	N/A
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.	27/02/2026	200	236	CDI + 3%
Total		**1.236**	**253**	

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor Justo**	**Juros (% ao ano)**
Vivadi - Ensino de Lingua Ltda. (Skola Tecnologia para Educação Ltda.)	dez/24	990	146	N/A
Total		**990**	**146**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

		2026		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2025**	**Aquisição de Mútuo**	**Ajuste ao Valor justo**	**Saldo Contábil**
Vivadi - Ensino de Lingua Ltda. (Skola Tecnologia)	145	-	(128)	17
Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A.	-	200	36	236
Total	**145**	**-**	**(93)**	**253**

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2024**	**Cessão de Mútuo**	**Ajuste ao Valor justo**	**Saldo Contábil**
Vivadi - Ensino de Lingua Ltda. (Skola Tecnologia)	145	-	-	145
Total	**145**	**-**	**-**	**145**

a) Descrição das companhias investidas

- **Vivadi - Ensino de Lingua Ltda ("Vivadi")**

A Vivadi - Ensino de Lingua Ltda ("Vivadi") (Anteriormente denominada Skola Tecnologia para Educação Ltda.) é um sistema de inteligência artificial de aferição e análise do comportamento socioemocional de alunos da pré-escola do ensino médio. O sistema da Vivadi reúne métricas de comportamento socioemocional e de desempenho acadêmico, apoiando o professor na avaliação integral dos seus alunos, no melhor entendimento de como atuar no avanço do desempenho da turma, na orientação aos pais, e no apoio de cada aluno no desenvolvimento da inteligência emocional, reconhecendo as suas dificuldades, seus talentos e seus pontos fortes.

O Fundo investiu R$ 770 via mútuos conversíveis no total de até 19% de participação societária na Vivadi, conforme previsto em instrumento particular de mútuo conversível de 18 de dezembro de 2018.

Nos termos 1º aditivo ao contrato do mútuo conversível, datado de 18 de dezembro de 2020, o investimento vencerá em 18 (dezoito) meses contados da data do aditivo. Caso o Fundo optar pela não conversão até a data de vencimento, os valores efetivamente disponibilizados à título de investimento, acrescidos de juros, serão amortizados em parcelas mensais no valor correspondente a 20% da média do faturamento bruto da Vivadi nos últimos 12 meses anteriores a data de vencimento, sendo a primeira parcela devida na data de vencimento, e a última, se ainda houver saldo, em 24 meses a contar da data de vencimento.

Em 2º aditivo data de 1º de abril de 2021, foi aprovado um novo investimento via mútuo conversível no valor de R$ 250, nas mesmas condições acordadas no contrato original, transferidos para a Vivadi entre abril e novembro de 2021.

Como a companhia não passou por nenhum evento de transação qualificada, os investimentos do Fundo na Vivadi são marcados a valor justo com base no contrato de mútuo conversível, precificado diariamente a taxa de CDI+ 3% ao ano.

Em Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social da Skola Tecnologia para Educação Ltda datado de 31 de janeiro de 2022, foi aprovado a incorporação da Skola pela Vivadí – Ensino de Língua Ltda. ("Vivadí"), sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.625.013/0001-17, conforme art. 1.116 da Lei nº 10.406/02, e §1º do art. 226 da Lei nº 6.404/76, resultando na extinção da Skola e consequente sucessão universal de todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos do Protocolo e Justificação.

Em virtude da incorporação da Skola foi celebrado um 3º aditivo ao contrato de mútuo conversível, no qual a Skola cedeu e transferiu à Vivadí todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de mútuo assinado em 2018 e demais aditivos de 26 de outubro de 2020 e 26 de março de 2021.

Em novembro de 2023 a Vivadí passou por uma reestruturação societária no qual a companhia foi incorporada pela Mooney, resultando em uma reestruturação societária onde todos os mútuos dos investidores da Vivadí, incluindo o Fundo, foram cedidos para a Holding Vivadí. Após a incorporação, a Holding Vivadí deterá 17,5% do capital social da Mooney que por sua vez o Fundo deterá 4,82% da Holding Vivadí. O valuation pós-incorporação da Mooney corresponde à R$ 17.300, com o equity da Holding Vivadí na Mooney sendo de R$ 3.027. Para o Fundo, esta transação resultará em uma equity de R$ 145.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 22 de eventos subsequentes, em 8 de abril de 2026 foi celebrado instrumento de cessão de crédito por meio do qual o crédito detido pela Companhia foi transferido a terceiro pelo montante de R$ 15. O valor da cessão foi definido entre as partes considerando a reduzida expectativa de retorno econômico e financeiro da investida. Com a efetivação do pagamento da contraprestação, a Companhia concedeu quitação ampla, geral, irrevogável e irretratável dos direitos relacionados ao investimento, deixando de possuir quaisquer direitos econômicos, creditórios ou societários vinculados ao referido ativo. Em decorrência da operação, o investimento será baixado integralmente das demonstrações contábeis da Companhia.

- **Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. ("Acelera Partners")**

A Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. é uma empresa brasileira criada em 2013 com foco em investimentos, aceleração e desenvolvimento de startups de base tecnológica. Segundo informações públicas da própria empresa, sua atuação consiste em identificar negócios inovadores, aportar capital, fornecer mentoria e apoiar o crescimento das empresas investidas.

Em 27 de fevereiro de 2025, a Companhia celebrou contrato de mútuo conversível em participação societária com a Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A., no montante de R$ 200. O instrumento prevê que o crédito poderá ser convertido em participação societária na investida, a critério do mutuante, até a data de vencimento do contrato.

O mútuo possui vencimento original em 27 de fevereiro de 2026, com possibilidade de renovação automática por iguais períodos mediante notificação da parte mutuante. Sobre o valor investido incidem juros correspondentes à taxa CDI acrescida de 3% ao ano, calculados até a data de liquidação ou conversão do instrumento.

A conversão, caso exercida, ocorrerá com base no valor do mútuo acrescido dos juros acumulados, em percentual de participação societária apurado a partir da avaliação econômica da companhia investida realizada por empresa independente.

b) Valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Curva de juros

- **Acelera Partners Aceleradora de Projetos S.A. ("Acelera Partners")**

Até a data de 28 de fevereiro de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos no Contrato de Mútuo foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administradora entende que o valor do investimento original corresponde ao valor justo durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 corrigindo pela curva de juros, quando aplicável.

Perda por redução ao valor recuperável

- **Vivadi - Ensino de Lingua Ltda ("Vivadi")**

A Administradora avalia periodicamente a existência de indicativos de perda no valor recuperável de seus ativos financeiros e investimentos, considerando fatores internos e externos que possam afetar sua capacidade de geração de benefícios econômicos futuros.

Em relação ao investimento detido na Vivadí Holding Participações Ltda., a Administração identificou evidências objetivas de redução do valor recuperável do ativo, decorrentes da baixa expectativa de retorno econômico, do processo de encerramento das atividades da investida e da posterior cessão do crédito a terceiros por valor substancialmente inferior ao valor original investido. Em decorrência desses fatores, foi reconhecida perda por redução ao valor recuperável, refletindo a melhor estimativa de realização econômica do investimento.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É permitido à Classe realizar operações com derivativos realizadas em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Valor Mobiliário que integre a carteira da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.
Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2026		2025	
	Saldo	% sobre o PL médio	Saldo	% sobre o PL médio
Serviços de avaliação	(69)	(0,17)	(8)	(0,02)
Auditoria externa	(40)	(0,10)	(58)	(0,13)
Due Diligence	-	-	(24)	(0,06)
Consultoria jurídica	(9)	(0,02)	-	-
Remuneração da administração	(161)	(0,39)	(154)	(0,36)
Despesas de controladoria	(24)	(0,06)	(24)	(0,06)
Taxa de performance	-	-	-	-
Taxa de gestão	(778)	(1,89)	(794)	(1,84)
Despesas diversas	-	-	(1)	-
CETIP	(7)	(0,02)	(10)	(0,02)
Taxa Anbima	(2)	-	(3)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,03)	(13)	(0,03)
Total	**(1.101)**	**(2,68)**	**(1.089)**	**(2,53)**

10. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por uma única classe de cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 34.877,4067 cotas integralizadas (34.877,4067 cotas integralizadas em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	41.141	1.059,0036	(11,39)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	43.228	1.232,2534	(2,87)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Caso as Cotas sejam objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160: (i) sujeita ao rito de registro ordinário, o valor mínimo de aplicação inicial no Fundo será de R$100.000,00 (cem mil reais) por Cotista; ou (ii) sujeita ao rito de registro automático, o valor mínimo de aplicação inicial no Fundo será de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), por Cotista.

A Classe Única poderá emitir Novas Cotas durante o seu prazo de duração, mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, observado o Preço de Emissão de Novas Cotas estabelecido no regulamento. As novas cotas poderão ser objeto de oferta pública, nos termos da regulamentação aplicável, ou distribuídas por outros ritos permitidos pela legislação vigente.

Ao subscrever cotas da Classe Única, cada investidor deverá celebrar Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, dos quais constarão a quantidade de cotas subscritas e o valor total do investimento a ser integralizado ao longo do prazo de duração da Classe Única, conforme as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

A Administradora, mediante instrução da Gestora, realizará Chamadas de Capital para integralização parcial ou total das cotas subscritas, observados os termos do Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento. Cada Chamada de Capital deverá especificar o montante e o prazo para integralização, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis contados da data de envio da notificação aos cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve subscrição de novas cotas (R$ 826, representado por 825, 6134 novas cotas durante o exercício de 2025).

- **Inadimplemento**

Aplicam-se ao cotista em mora ou remisso uma ou mais entre as seguintes penalidades, conforme venha a ser determinado pela Administradora:

a) Suspensão dos seus direitos de recebimento de todas e quaisquer amortizações e todos os valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação da Classe, limitado ao valor dos débitos existentes com a Classe;

b) Compensação, com o valor devido e não pago acrescido de quaisquer custos, taxas ou despesas, incluindo honorários advocatícios, incorridos pela Classe como consequência da inadimplência, e qualquer penalidade imposta ao cotista inadimplente, de quaisquer distribuições eventualmente devidas pela Classe ao cotista inadimplente;
c) Cobrança ou execução judicial, conforme o caso, dos valores devidos ao Fundo, incluindo, sem limitação, o capital comprometido não integralizado, encargos moratórios previstos no regulamento e indenizações; e
d) Impedimento a voto sobre a totalidade das cotas integralizadas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

Sempre que ocorrer alienação de bens e direitos de emissão das companhias alvo integrantes da carteira da Classe ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento, pela Classe, de disponibilidades financeiras relacionadas aos ativos integrantes de sua carteira (regime de caixa), os recursos financeiros recebidos pela Classe, a qualquer título, poderão ser destinados à amortização de cotas. Para tanto, a Gestora definirá o procedimento aplicável quanto às amortizações, de acordo com as seguintes regras:

a) se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a Gestora poderá determinar a amortização de cotas no valor total dos recursos obtidos ou de reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento;
b) se o desinvestimento ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de cotas;
c) mesmo durante o período de desinvestimento, poderá ser retida uma parcela dos recursos oriundos da operação de desinvestimento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do Fundo;
d) dividendos, juros sobre capital próprio, juros ou qualquer outra remuneração decorrente dos ativos alvo integrantes da carteira da Classe, poderão ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) caso tais recursos sejam distribuídos durante o período de investimento, estes poderão ser retidos, total ou parcialmente, para pagamento de encargos do Fundo ou para seu reinvestimento e (ii) caso a distribuição ocorra no período de desinvestimento, os valores relativos aos dividendos ou aos juros sobre capital próprio serão repassados aos cotistas e os valores relativos aos juros e/ou qualquer outra remuneração decorrente dos ativos alvo integrantes da carteira da Classe serão destinados à amortização de cotas, na forma da alínea (e), abaixo; qualquer amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos;

e) os cotistas, mediante rateio das quantias em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, na forma do item abaixo;
f) será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao pagamento da amortização.

A Gestora, desde que aprovado em Assembleia Geral, poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) A Classe é gerida pela Hannah Ventures Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1208, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22290-160, inscrita no CNPJ sob o nº 40.259.248/0001-96, autorizada pela CVM para exercer profissionalmente a administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.791, de 10 de maio de 2022 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos privados estão custodiados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe fará jus a uma remuneração que corresponderá a soma de:

(i) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo durante o prazo de duração, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11 (onze mil reais), corrigida anualmente com base no IPC/FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início de seu funcionamento e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa de administração; e
(ii) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do capital comprometido total, sendo o seu cálculo realizado pro rata em base diária, considerando o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e o seu pagamento realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês calendário imediatamente subsequente ao mês de referência.

A taxa de administração será devida à Administradora e a Gestora observada a seguinte alocação: (i) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano à Administradora e (ii) 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano ao Gestora, observados os critérios de cálculo e datas de pagamento previstos no regulamento.

As taxas de administração e de gestão são calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 161 (R$ 154 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 778 (R$ 794 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 24 (R$ 24 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Taxa de Performance será apurada da seguinte forma: (i) os ganhos a serem distribuídos pela Classe Única aos Cotistas, que excederem o capital original integralizado pelos Cotistas, em moeda corrente nacional, devidamente atualizado pelo Indexador ou, conforme o caso, pelo Novo Indexador, desde cada data de integralização e até a data da respectiva apuração, (ii) deduzidos da soma das quantias efetivamente distribuídas aos Cotistas, a qualquer título, devidamente atualizadas pelo Indexador ou, conforme o caso, pelo Novo Indexador, desde a data de sua distribuição até a respectiva data da respectiva apuração, conforme a tabela e a fórmula de cálculo abaixo:

Retorno percentual	Percentuais de distribuição	
	Administradora e/ou Gestora	Cotistas
Até retorno real (DI) + 3% ao ano	0%	100%
Acima de retorno real (DI) + 3% ao ano	20%	80%

$$TP = (VD – (CI – CD)) \times 20\%$$

Onde:

(a) **TP** é a taxa de performance;

(b) **VD** é o valor a que fazem *jus* os cotistas quando da amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
(c) **CI** é o capital investido pelos cotistas no Fundo, corrigido pela variação do Indexador, a partir da data de cada integralização até a data da respectiva apuração;
(d) **CD** é o capital distribuído, a título de amortização e/ou resgate de cotas e valores pagos aos cotistas, em virtude do repasse de dividendos e/ou juros sobre capital próprio decorrente dos ativos alvo, corrigido pelo indexador, a partir da data de cada distribuição até a data da respectiva apuração; e
(e) **O CD** (capital distribuído) será primeiramente distribuído entre os cotistas até que estes tenham recuperado todo o CI (capital investido), e o remanescente será distribuído da seguinte forma: 20% (vinte por cento) para a Administradora e/ou o gestor, a título de taxa de performance, e 80% (oitenta por cento) para os cotistas, na proporção de suas participações.

A taxa de *performance* será apurada diariamente e paga somente após o encerramento do período de investimento. O valor da taxa de performance, quando positivo, deverá ser provisionado diariamente e pago concomitantemente à realização de distribuições de dividendos, de juros sobre capital próprio, juros, de qualquer remuneração decorrente dos ativos alvo de titularidade do Fundo e/ou de amortizações ou resgates de cotas, desde que previamente registrado e contabilizado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada reversão de taxa de performance no montante de R$ 1.678 (R$ 1.658 em 2025), em decorrência da redução do patrimônio de referência utilizado em seu cálculo. O valor encontra-se apresentado na rubrica de “Reversão de taxa de performance” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrada que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 13. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Hannah Ventures Gestão de Recursos Ltda, gestora da Classe, no montante de R$ 56 e R$ 565 referente a taxa de performance. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em 26 de junho de 2025, através da assembleia geral de cotistas foram deliberados os seguintes assuntos: I) formalizar a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação à Resolução CVM 175, nos termos da Resolução CVM 175, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma constante no Anexo I a este instrumento (“Regulamento”); II) Adaptar a estrutura do Fundo para prever a existência de uma única classe de cotas (“Classe”), observado que: a. o Fundo será regido pela Parte Geral do Regulamento (“Parte Geral”), a qual contempla as condições gerais aplicáveis às cotas de todas as classes, atribuições e responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais, regras aplicáveis à assembleia geral de cotistas e identificação dos encargos do Fundo;

b. a Classe será regida pelo Anexo I ao Regulamento, o qual contempla as condições específicas aplicáveis à Classe, incluindo, mas não se limitando, à política de investimentos, remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, condições de amortização de cotas, regras aplicáveis à assembleia especial de cotistas e identificação dos encargos da Classe, de forma complementar à Parte Geral; e III) Adotar o regime de responsabilidade dos cotistas limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos da Resolução CVM 175, implementando, consequentemente, os seguintes ajustes: a. atualização dos fatores de risco; b. inclusão de disposições obrigatórias aplicáveis à Classe em caso de patrimônio líquido negativo; e c. alteração da denominação do Fundo e da Classe para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", passando a serem denominados BRASIL ACELERADORA DE START-UPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

22. Eventos subsequentes

- **Vivadi - Ensino de Lingua Ltda (“Vivadi”)**

Em 8 de abril de 2026 foi celebrado instrumento de cessão de crédito por meio do qual o crédito detido pela Companhia foi transferido a terceiro pelo montante de R$ 15. O valor da cessão foi definido entre as partes considerando a reduzida expectativa de retorno econômico e financeiro da investida. Com a efetivação do pagamento da contraprestação, a Companhia concedeu quitação ampla, geral, irrevogável e irretratável dos direitos relacionados ao investimento, deixando de possuir quaisquer direitos econômicos, creditórios ou societários vinculados ao referido ativo. Em decorrência da operação, o investimento será baixado integralmente das demonstrações contábeis do Fundo.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo